

LEI Nº. 004/15 – DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.015

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para repassar recursos à Associação da União Estudantil de Paulicéia.

WALDEMAR FERREIRA SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Associação da União Estudantil de Paulicéia, a quantia de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) mensais, compreendendo os meses de fevereiro à novembro de 2.015, a título de ajuda ao transporte de alunos, mediante prestação de contas mensal.

ARTIGO 2º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 165

02.05.05 – ENSINO SUPERIOR

12.364.0136.2049.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.50.43.00

LEI Nº. 004/15 – DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.015

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 24 de fevereiro de 2.015.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA

=Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

=Diretora Administrativa=